



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

505/2017-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Atualizar os membros da Portaria nº 332/2016-PR, de 01/04/2016, que estabelece o Programa de Monitoramento das Atividades Envolvendo o Uso de Animais (PMAA), no âmbito da FIOCRUZ.

2.0 - OBJETIVO

O Programa de Monitoramento das Atividades Envolvendo o Uso de Animais (PMAA) tem como objetivos principais:

- 1) garantir o bem-estar animal;
- 2) manter a CEUA/FIOCRUZ e os dirigentes institucionais informados sobre o Programa e o processo;
- 3) manter os pesquisadores informados sobre a posição da CEUA/FIOCRUZ no que tange os cuidados animais;
- 4) identificar as necessidades de treinamento;
- 5) proteger a reputação institucional;
- 6) zelar pelo cumprimento da legislação.

- COMPOSIÇÃO

- Composição da Coordenação do PMAA da CEUA/FIOCRUZ:

Octavio Augusto França Presgrave

Etelcia Moraes Molinaro

Carlos Alberto Müller

Fernanda Rimolli de Castro Araujo

Cancela

Altera

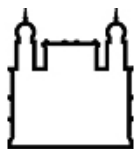
Distribuição

Geral

Data

11/04/2017

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

505/2017-PR

Folha

2

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

Javier Adolfo Sarria Perea

Márcia Pereira de Oliveira Duarte

Marcelo Alves Pinto

- Composição dos grupos de monitoramento

Os membros dos grupos de monitoramento serão designados pela Coordenação do PMAA da CEUA/FIOCRUZ, podendo ou não contar com membros externos.

- DO MONITORAMENTO

O cronograma e demais detalhes do Programa de Monitoramento das Atividades Envolvendo o Uso de Animais (PMAA) serão divulgados pela Comissão através da lista FIOCRUZ-L e correspondência eletrônica e física endereçada aos Diretores das Unidades, com antecedência, para divulgação.

Cabe ressaltar que, diante de denúncia ou situação emergencial, poderá ser realizado monitoramento não anunciado.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

11/04/2017

* CONFERE COM O ORIGINAL.